

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 87, DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, no uso das atribuições legais, imbuem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal nº 87, de 30 de março de 2020, passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 2º.

IV - 1 (um) representante do prestador de Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Titular

Nome: Janiel Sérgio da Silva Quilidório

Ocupação: Servidor

CPF: 050.648.214-94

Suplente

Nome: José Giovane da Silva Farias

Ocupação: Servidor

CPF: 872.868.904-68

Art. 2º. Introdúz o art. 5º-A no Decreto Municipal nº 87, de 30 de março de 2020, que figurará com a seguinte redação:

Art. 5º-A. O Comitê de Coordenação reger-se-á pelo Regimento Interno que conta no Anexo único deste decreto.

Art. 3º. Introdúz o Anexo Único no Decreto Municipal nº 87, de 30 de março de 2020, que figurará com a seguinte redação.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê de Coordenação do PMSB, devendo tratar minimamente dos seguintes aspectos:

DA COMPOSIÇÃO

Da forma de escolha do Coordenador: um dos membros poderá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

DAS ATRIBUIÇÕES

Das atribuições do coordenador e respectivo suplente, entre essas: convocar e coordenar as reuniões do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação; convocar reuniões extraordinárias; convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos; apresentar o cronograma de reuniões; indicar o coordenador substituto, quando da impossibilidade de participação em reunião.

O Comitê poderá contar com uma Secretária, a qual incumbirá: apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros; providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões em caráter ordinário, incluindo todas as atividades e dinâmicas previstas do Termo de Referência (TR), inclusive as oficinas de capacitação dos Comitês do PMSB, estabelecendo cronograma pelo próprio Comitê, na primeira reunião ordinária.

Das reuniões em caráter extraordinário, através de convocação oficial da Coordenação ou a pedido de um dos membros, com pauta definida com antecedência mínima de 48 horas.

A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 5 dias úteis, devendo conter a pauta da reunião.

As reuniões deverão ser registradas através de ata, podendo-se utilizar de recursos de gravação de áudio ou vídeo.

Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, 24 horas da suspensão da mesma com a nova data de realização da reunião.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será substituído o membro do grupo que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 reuniões consecutivas. O membro do grupo deverá comunicar ao coordenador até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê.

O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas ou especialistas para participar e dar suporte técnico na elaboração dos estudos.

O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por decreto do Senhor(a) Prefeito(a) Municipal.

Jarbas de Melo Azevedo

Prefeito

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada – PB, em 05 de agosto de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

MODIFICA A DATA DO GOZO DO FERIADO DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020, REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DA PARAÍBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, no uso das atribuições legais, imbuem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

D E C R E T A:

Art. 1º. O feriado do dia 05 de agosto de 2020, referente ao aniversário de fundação do Estado da Paraíba, será gozado, na circunscrição do município de Pedra Lavrada, no dia 07 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada – PB, em 05 de agosto de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DP 00008/2020

Nº do Contrato: 00044/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. Contratado: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Objeto do contrato: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Uso em Combate ao Covid 19. Valor Original do Contrato: R\$ 171.355,40. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Valor aditivo: R\$ 32380,00. Vigência: 31/12/2020. Data da Assinatura do aditivo: 20/07/2020.

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00003/2019

Nº do Contrato: 00055/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. Contratado: BERCON ENGENHARIA EIRELI. Objeto do contrato: Pavimentação em Paralelepípedos de Artéria Pública em Áreas Urbanas do Município de Pedra Lavrada - PB. Valor Original do Contrato: R\$ 489.463,71. Nº do Aditivo: 04. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Valor aditivo: R\$ 9.553,15. Vigência: 10/10/2020. Data da Assinatura do aditivo: 27/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2020, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 – R\$ 121.298,59; S. SCHNEIDER EPP - R\$ 130.546,59; SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – R\$ 44.782,02.

Pedra Lavrada - PB, 03 de agosto de 2020.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito